

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 013/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN no dia 03/11/2023, em virtude do feriado de Finados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 45005516

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 018/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias regulares de 30 (trinta) dias, computados no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, ao servidor ALAN PABLO PEREIRA DANTAS, inscrito no CPF

sob o nº \*\*\*.131.094-\*\*, matrícula nº 300471, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO da Câmara Municipal de Acari/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 31 de outubro de 2023.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO

Presidente

**Publicado por:** Romeu Fernandes Dantas de Sales  
**Código Identificador:** 66403280

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

**INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

PROCESSO Nº: 0030/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.

CONTRATADA: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS

CNPJ: 18.336.780/0001-00

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição para participação no evento: "encontro nacional de gestores e legislativos municipais", em Brasília/DF, nos dias 7, 8, 9 e 10 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Angicos; Função: 01 - Legislativa, Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 15000000 -Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 30 de outubro de 2023.

CLOVES TIBURCIO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 36032271

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**INEXIGIBILIDADE**

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0010/2023**

PROCESSO Nº 0030/2023

ASSUNTO: Pagamento de Taxa de Inscrição do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2023, fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 18.336.780/0001-00, referente a os trâmites legais entre a Câmara Municipal de Angicos/RN junto a PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, durante o exercício de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a contratação da

empresa e publicação do devido extrato e após enviar para gestor de contrato conforme o caso, segundo Portaria nº 0012/2023 de 02 de janeiro de 2023, para efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

Angicos/RN, 30 de outubro de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

Presidente da câmara municipal de Angicos-RN

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 48768778

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

## **PORTARIA**

### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, JALMIR DANTAS DE ARAÚJO FILHO, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 047/1, 3 (três), diárias para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 10 de novembro de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 06 de novembro de 2023, com retorno previsto às 17h do dia 10 de novembro do corrente ano. As três diárias têm por objetivo participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais-UVB 59 Anos.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 999,16 (novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 2.997,48 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) referentes a 3 (três) diárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 56481831

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061, DE 31 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

Concede diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, FILIPE TIAGO CARVALHO DE ARAÚJO BRAGA, ocupante do Cargo de Vereador, mat. 045/1, 3 (três), diárias para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 07 a 10 de novembro de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 06 de novembro de 2023, com retorno previsto às 17h do dia 10 de novembro do corrente ano. As três diárias têm por objetivo participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais-UVB 59 Anos.

O valor unitário de 1 (uma) diária para demais municípios do Estado é de R\$ 999,16 (novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), totalizando o valor concedido de R\$ 2.997,48 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) referentes a 3 (três) diárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa  
Código Identificador: 88806124

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**ATA**

**ATA DA MESA DIRETORA DA CMA -  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Em 31 de outubro de 2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, no ato de suas atribuições, por meio de reunião realizada na Casa, decidindo com base no Regimento Interno e Lei Orgânica, devolveu a Presidência da Casa ao Vereador Antônio de Souza Maia Júnior, que se encontrava de licença durante o período de pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciando em 01/09/2023 e encerrando no dia 30/10/2023, conforme requerimento através protocolo nº 193/2023, aprovado em sessão ordinária do dia 31 de agosto de 2023, publicado no diário oficial da FECAM, no dia 01 de setembro de 2023, edição Nº 1728. Assim, com o retorno do senhor Antônio de Souza Maia Júnior, a Mesa Diretora concluiu pelo retorno ao seu estado original, tendo como Presidente o senhor Antônio de Souza Maia Júnior, Vice-Presidente - José Gilvan Alves, Primeiro Secretário - Antônio Laete Oliveira de Souza e Segundo Secretário - Filipe Gustavo de Lima Oliveira. Eu Roxana N P A de Paiva Melo L de Góis, digitei a presente ata. Nada mais a tratar os membros da mesa deu por encerrada a reunião.

Antônio de Souza Maia Júnior

Presidente - CPF 315.038.104-53

José Gilvan Alves

Vice - Presidente - CPF 702.386.184-04

Antônio Laete Oliveira de Souza

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Primeiro Secretário - CPF 913.929.264-91

Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Segundo Secretário - CPF 017.909.134-46

Roxana N P A de Paiva Melo L de Góis

Secretaria - Escrituraria - CPF 391.913.894-53

(quinhentos e vinte e nove) votos para mandato 2021/2024 da presente Legislatura, assumiu o cargo de vereador em decorrência do pedido de afastamento pelo vereador titular eleito Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias, que assumiu desde 20 de setembro de 2023 o cargo e função de Secretário na Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social no Município de Apodi, conforme o requerimento Nº 196/2023, aprovado em plenário na sessão ordinária no dia 19/09/2023. Logo, a Mesa Diretora, em consonância de entendimentos e pela lógica sucessória, levou-se em consideração a quantidade de votos obtida pelos suplentes de vereadores, evidenciando-se que a permanência no cargo de vereador suplente é do senhor João Francisco da Costa Neto - MDB até o retorno ou não do vereador titular eleito Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias. Nada mais a tratar, os membros da Mesa Diretora deram por encerrada a reunião.

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 10848386

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**ATA**

## **ATA DA MESA DIRETORA DA CMA - GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Em 31 de outubro de 2023, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apodi, reuniu-se sob a presidência do senhor Antônio de Souza Maia Júnior, que convocou os demais membros, vice-presidente José Gilvan Alves, Antônio Laete Oliveira e Souza - Primeiro Secretário, e o vereador Filipe Gustavo de Lima Oliveira - segundo secretário, com fundamento no Regimento Interno e Lei Orgânica, analisaram as situações dos vereadores suplentes, os senhores João Francisco da Costa Neto - MDB e Francisco Canindé Tôrres De Lima Júnior - MDB. Passou-se a discussão entre os membros da Mesa, que constataram que o suplente João Francisco da Costa Neto - MDB assumiu temporariamente o cargo de vereador temporário durante a ausência do Presidente Antônio de Souza Maia Júnior - MDB, por prazo determinado (01/09/2023 a 30/10/2023) para fins de licença-médica, sendo o suplente imediato de Vereador pela sigla MDB, no pleito de 15 de novembro de 2020 com 536 (quinhentos e trinta e seis) votos para mandato 2021/2024 da presente Legislatura. Em discussão durante a reunião, relatou-se que o vereador Francisco Canindé Tôrres De Lima Júnior - MDB, sendo o suplente imediato de Vereador pela sigla MDB (após o vereador João Francisco da Costa Neto - MDB), no pleito de 15 de novembro de 2020 com 529

Antônio de Souza Maia Júnior

Presidente - CPF 315.038.104-53

José Gilvan Alves

Vice - Presidente - CPF 702.386.184-04

Antônio Laete Oliveira de Souza

Primeiro Secretário - CPF 913.929.264-91

Filipe Gustavo de Lima Oliveira

Segundo Secretário - CPF 017.909.134-46

Roxana N P A de Paiva Melo L de Góis

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Secretaria - Escrituraria - CPF 391.913.894-53

RESOLVE:

**Publicado por:** FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 40468718

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023, que objetiva: REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - UVB 59 ANOS, DE 07 A 10 DE NOVEMBRO EM BRASILIA/DF. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00), com a importância global de R\$: 1.300,00 (um mil e trezentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e art. 13, VI.

Art. 1º. Exonerar o Servidor RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, símbolo CC-2, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 de outubro de 2023.

Boa Saúde/RN, 31 de outubro de 2023.

Evaldo de Oliveira Gomes

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Vereador-Presidente

Presidenta

**Publicado por:** EVALDO DE OLIVEIRA GOMES  
**Código Identificador:** 01112543

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 069/2023**

Portaria Nº 069/2023  
Em, 31 de outubro de 2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que prevê LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

**Publicado por:** RÉNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 48886532

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº 070/2023**

Portaria Nº070/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prevê a LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Maria Francimara Lopes de Medeiros, portadora do CPF nº 063.835.964-38 e RG nº 1.881.510, atualmente ocupante do cargo de ASSESORA ADMINISTRATIVA - símbolo CC-3, através da portaria nº 006/2023, para assumir o cargo de CHEFE DE GABINETE - símbolo CC-2 - Anexo I - Quadro Geral de Cargos em Comissão da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023 - a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. A funcionária deverá assumir as responsabilidades inerentes ao novo cargo e cumprir com zelo e dedicação as atribuições estabelecidas para o mesmo, conforme previsto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 de outubro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 21054238

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**PORTARIA**

**Portaria Nº071/2023**

Portaria Nº071/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que prevê a LEI

COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Vanessa Medeiros dos Santos Azevedo, portadora do CPF nº 073.107.374-66 e RG nº 2.307.665, atualmente ocupante do cargo de RECEPCIONISTA - CONTRATO, para assumir o cargo de ASSESORA ADMINISTRATIVA - símbolo CC-3 - Anexo I - Quadro Geral de Cargos em Comissão da LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023 - a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. A funcionária deverá assumir as responsabilidades inerentes ao novo cargo e cumprir com zelo e dedicação as atribuições estabelecidas para o mesmo, conforme previsto pela LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 31 de outubro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

**Publicado por:** RÊNIA DA COSTA DANTAS  
**Código Identificador:** 76651248

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS  
**ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023, a CÂMARA MUNICIPAL com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200A- Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pela Presidente Senhora MARLI DE MEDEIROS DANTAS, brasileira, casada, portadora da Carteira da Identidade nº 1.292.569, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 829.309.964-04, residente e domiciliada na Rua Manoel Martiniano, 486, , Bairro Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN adiante denominada GERENCIADORA, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 constante no Processo Administrativo nº 036/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: J H DE MEDEIROS MERCEARIA - ME com sede a Rua José Matias, nº 114 - Centro - Carnaúba dos Dantas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.848.637/0001-44 e Inscrição Estadual sob nº 20.401.953-2 , representada neste ato por seu titular abaixo identificado Sr. José Henrique de Medeiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.353.727 expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 877.423.654-72, adiante denominada CONTRATADA sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 036/2023.

2 - DO CONTRATADO 2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

FORNECEDOR: J H DE MEDEIROS MERCEARIA - ME com sede a Rua José Matias, nº 114 - Centro - Carnaúba dos Dantas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.848.637/0001-44 e Inscrição Estadual sob nº 20.401.953-2 , representada neste ato por seu titular abaixo identificado Sr José Henrique de Medeiros, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.353.727 expedida pela SSP/RN, e do CPF nº 877.423.654-72

LOTE 02 Valor Total R\$ 10.500,00, LOTE 03 Lavor total R\$ 5.700,00, LOTE 04 Valor Total R\$ 2.000,00, LOTE 05 Valor Total R\$ 5.700,00 e o LOTE 06 Valor Total R\$ 900,00

3 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### 3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

- Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II- Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Câmara Municipal, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

### 3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII- Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

### 4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias,

mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

4.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

4.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

4.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

4.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

### 5 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

c. Convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b. Convocar os demais fornecedor visando igual oportunidade de negociação. 5.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## 6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;  
b. não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;  
c. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
d. presentes razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## 8 - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## 9 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e consequentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.150 de 13.12.2011;

9.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

9.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

9.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

10.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a. advertência;
- b. multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;
- c. suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;
- d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

10.3- A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Carnaúba dos Dantas/RN, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

11.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## 12 - DO FORO

12.1 - É competente o Foro da Comarca de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

## 13 - DA CONCLUSÃO

13.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

GERENCIADOR

JOSÉ HENRIQUE DE MEDEIROS

CONTRATADO

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
Código Identificador: 74551348

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## ATOS

### ATO DA MESA DIRETORA N° 10/2023, - DECRETA PONTO FACULTATIVO - 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

### ATO DA MESA DIRETORA N° 10/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos no dia 03 de novembro de 2023;

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Ceará-Mirim e seus prédios anexos no dia 03 de Novembro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 02 de novembro (quinta-feira) - Dia de finados, sem prejuízo aos serviços essenciais no âmbito desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

8.666/93.

Ceará-Mirim, 31 de Outubro de 2023.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de outubro de 2023.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

**Kaio César Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN**

**Publicado por:** KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
**Código Identificador:** 16077677

**Marcos Angelino de Farias**

**1º Secretário**

**Erineide Gomes Neta**

**2º Secretária**

**Publicado por:** Kaio Cesar Carneiro  
**Código Identificador:** 62608126

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SANTA CRUZ CELL para a Aquisição de Smart tv 50" polegadas, suporte para tv, bebedouro tipo coluna, batedeira planetária, aparelho ar condicionado tipo split 9.000 BTU'S, Mop Esfregão, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante o Exercício 2023, no valor global de R\$ 12.028,99 (doze mil e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### PORTARIA

#### PORTARIA 059/2023

Concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Vereadora da Câmara Municipal Maria Alvaneide Bessa de Oliveira, 01 (uma) diária, para a mesma estar na cidade de Natal/RN, no dia 31 de outubro do ano em curso, no Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, a serviço da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 31 de Outubro de 2023.

Francisco Juraci Leite

Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Matrícula: 75

CPF: 016.754.874-30

Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº. 229/2021- GP/TCE:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/10/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza, em 31 de outubro de 2023.

Nome: FRANCIMACIO ALVES BATISTA

Cargo: Presidente

Matrícula: 79

CPF: 009.317.824-73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/10/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 30634265

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 064/2023 - GP/CMFP**

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**, Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade de jurisdicionada -

**FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA**

Presidente

**Publicado por:** FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 48615302

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP SRP  
Nº006.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIANINHA/RN**

O presidente da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

uso de suas atribuições legais, Homologa o resultado adjudicado pela pregoeira, do Pregão Presencial SRP N°006.2023, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN. Realizado no dia 05 de outubro de 2023, teve como vencedor a empresa DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.262.345/0001-14. Perfazendo o valor total R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e vigência de 12 meses.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2023.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 74136163

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
**ATOS**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PP SRP N°006.2023 CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

A pregoeira da Câmara Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial SRP N°006.2023, objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, serviços de instalação, suporte técnico, treinamento e manutenção de sistemas informatizados para as práticas legislativas de apresentação, tramitação, votação e publicação dos projetos que devem tramitar pelo plenário da Câmara Municipal Goianinha/RN. Realizado no dia 05 de outubro de 2023, teve como vencedor a empresa DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.262.345/0001-14. Perfazendo o Valor total R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e vigência de 12 meses.

Goianinha/RN, 06 de outubro de 2023.

ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

**Publicado por:** ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS  
**Código Identificador:** 03771188

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**LICITAÇÃO**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guamaré/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 019/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 3 LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM FIREWALL E DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E SEUS ANEXOS. Tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

**SSM TELECOM E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 22.164.136/0001-70**, saiu VENCEDOR(A) no(s) item(ns): 1; 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 165.120,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte reais).

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Lucas de Oliveira Silva

PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

**Publicado por:** Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:** 72204710

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 301000001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: SEVERINO MATIAS FILHO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E  
QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - BRASÍLIA/DF, no  
período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 78837584

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 301000002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: RICARDO PAULINO BEZERRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E  
QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - BRASÍLIA/DF, no  
período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 41187302

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 301000003**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 26705500

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**  
**PROCESSO Nº: 301000004**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: JOSE YURE CARNEIRO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

Publicado por: SEVERINO MATIAS FILHO  
Código Identificador: 33284631

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 301000005**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: THIAGO DA SILVA AGUIAR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: NATAL/RN - BRASILIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA  
**EXTRATO**

## **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PROCESSO Nº: 301000006**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES,290, CENTRO,  
JANDAÍRA/RN, CEP: 59.594-000 TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 301000006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN

BENEFICIADO: IVANALDO ALEXANDRE

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 05 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JANDAÍRA/RN - BRASILIA/DF, no período de 06/11/2023 a 11/11/2023

OBJETO: Concessão de Diária ao requerente, para que o mesmo participe do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais - UVB 59 ANOS, que acontecerá entre os dias 07/11 á 10/11 do corrente ano, em Brasília/DF.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2017 - CMJ e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 31 de outubro de 2023

MARIA GABRIELA FELIX DE LIMA

CHEFE DA SECRETARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS  
**EDITAL**

## CONVOCAÇÃO 004/2023

Pelo presente EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores(a) Vereadores e Vereadoras, para uma Sessão EXTRAORDINÁRIA, no Plenário da Sala de Sessão Elpídio Gurgel de Brito, que será realizada no dia 01 de novembro de 2023, às 19h, na sede dessa edilidade, para deliberar sobre as seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 015/2023 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 021/2023 - Institui o PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI, no âmbito do município de Janduís/RN, e dá outras providências.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Janduís/RN, 31 de outubro de 2023.

Waldomiro Henrique Bezerra Junior

Vereador Presidente

**Publicado por:** Waldomiro Henrique Bezerra Junior  
**Código Identificador:** 04615415

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 143/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal, a contadora GENOCLÉZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO

SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** a solicitação da servidora.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Conceder 19 (dezenove) dias de férias regulamentares a servidora GENOCLÉZIA MÁZIA MAFRA DA ROCHA, matrícula 031, contadora da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a partir de 06/11/2023 a 24/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publique-se e Cumpra-se*

**CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**

*Presidente*

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 40706724

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 144/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão de folga compensatória referente a serviços prestados aos sábados e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da folga

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

compensatória, mediante protocolo, no Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista trabalho desenvolvido aos sábados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder ao funcionário BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, servidor efetivo desta entidade no matrícula 033, 07 (sete) dias de folga compensatória, que será usufruído no período de 13 à 19/11/2023, tendo em vista o expediente cumprido nos sábados, nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto e dias 02, 09 e 16 de setembro de 2023.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se e Cumpra-se.*

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 56032376

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 146/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

*Concede férias ao Servidor da Câmara Municipal, diretor de secretaria legislativa BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Conceder 11 (ONZE) dias de férias regulamentares ao servidor BARTOLOMEU DOS ANJOS SALES, matrícula 033, diretor de secretaria legislativa da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a partir de 20/11/2023 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publique-se e Cumpra-se*

**CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 56032376

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## **PORTARIA Nº 147/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Concede férias a Servidora da Câmara Municipal, Auxiliar de Serviços Gerais IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 037, auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023, referente aos períodos aquisitivos de 03/08/2021 a 03/08/2022 (dezessete dias) e 03/08/2022 a 03/08/2023 (13 dias).

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Publique-se e Cumpra-se*

**CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS**  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 65702268

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

## PORTARIA

### Portaria nº 148/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*Permite Expediente facultativo para sexta-feira, dia 03 de novembro e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2023/2024, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a data religiosa da quinta-feira 02 de novembro em face do feriado nacional da finados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Permitir que o expediente para a próxima sexta-feira, dia 03 de novembro, seja facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se e Cumpra-se.*

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Presidente*

**Publicado por:** Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros  
**Código Identificador:** 33662040

## ATOS

### TERMO DE ADESÃO N° 001/2023 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Considerando a autorização de adesão da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através da Presidente da Câmara Municipal, torna público o termo de adesão a ata de registro de preços N° 038/2023, epigrafada conforme Objeto da contratação oriunda do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço N° 014/2023 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, cujo objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na Criação, produção, elaboração de conteúdos flyer banners e cards, produção, gravação, edição de vídeos institucionais com informações de interesse público, para as mídias digitais, com gerenciamento e manutenção das redes sociais oficiais do município/RN. Fornecedor Registrado: 47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA, inscrita no CNPJ: 47.938.835/0001-50

Lagoa de Pedras/RN, 09 de Outubro de 2023

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:** JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
**Código Identificador:** 03234620

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

## DISPENSA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0385/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de sonorização no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissões, gravações e edições de imagens e vídeos ao vivo, com distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a viger R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operacionalização sonora, com profissional para operar equipamento de sonorização no plenário, com uso de mesa de som, avaliação de ambiente, sonorizar o espaço e realizar supervisão e auxílio técnico, para transmissão de áudio digital com captura ao vivo das sessões, bem como transmissões, gravações e edições de imagens e vídeos ao vivo, com distribuição do material gravado compatível com as mídias digitais existentes no mercado durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e itinerantes da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa ARLAN DE SOUZA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.742/0001-00, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 14, Loja, Centro - João Câmara/RN - CEP: 59.550-000.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 31 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

**Publicado por:** ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS  
**Código Identificador:** 31085447

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
**DECRETO LEGISLATIVO**

## DECRETO Nº 11/2023 DE 31 OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 11/2023 DE 31 OUTUBRO DE 2023

Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal do Vereadores em virtude do falecimento do senhor Jaime Fernandes de Queiroz "Jaime de Dioclecio."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor JAIME FERNANDES DE QUEIROZ, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º- Luto Oficial nos dias 31/10/2023 e 01/11/2023, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor, Jaime Fernandes de Queiroz.

Art. 2º- Não haverá expediente no dia 01 de novembro de 2023.

ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO - PSD  
Presidente da CMMV

**Publicado por:** ANTÔNIO JUZELÂNDIO GALDINO FILHO  
**Código Identificador:** 26126585

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
**ATOS**

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21/2023 - GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102, de 30 de outubro de 2023 do Governo Estadual do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial de nº 15537.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Ponto Facultativo nesta Casa de Leis, no dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, em razão do Feriado Nacional de 02 de novembro, Dia de Finados.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 31 de outubro de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

**Publicado por:** Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
**Código Identificador:** 52366555

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 069/2023 - CMP/GP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao(a) beneficiário(a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução 001/2017, de 20 de Julho/2017, com a alteração promovida pela Resolução nº 002/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesas de alimentação e estadia fora do Município de Parelhas/RN, na forma prevista na Resolução 001/2017, e nos valores fixados no Anexo I, da Resolução 002/2023;

CONSIDERANDO que o(a) referido(a) beneficiário(a) se deslocará para a cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO a tabela das diárias atualizada (Anexo I, da Resolução 002/2023) que preceitua o valor da diária para o Vereador quando se desloca a capital do estado no importe de R\$ 600,00 (seiscientos reais) COM PERNITE e R\$ 300,00 (trezentos reais) SEM PERNITE;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 01 diária SEM PERNITE, ao(a) Vereador(a) MESSIAS MEDEIROS para custear despesas de viagem.

§1º O objetivo desta viagem é a representatividade do vereador desse Poder Legislativo em uma reunião com a

direção do IPERN, e uma audiência na fundação José Augusto, em Natal/RN no dia 31 de outubro.

§2º Eventual alteração da finalidade da viagem ou do destino referido no parágrafo anterior não ensejarão a invalidade da concessão da diária concedida nesta data, mas obrigarão o beneficiário a provar o interesse público que motivou o deslocamento, tudo mediante declaração comprobatória a ser juntada ao relatório de viagem.

Art. 2º. - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para atender as despesas mencionadas nesta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Parelhas/RN, 31 de outubro de 2023.

ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA

Presidente

**Publicado por:** WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 42861601

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 033/2023 de Dispensa de Licitação nº 026/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/22 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao E-social da Câmara Municipal de Patu, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Patu - RN, 31 de outubro de 2023

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
Código Identificador: 77454215

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 026/2023 a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU  
**DISPENSA**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 026/2023 com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 8.14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao E-social da Câmara Municipal de Patu.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e acompanhamento dos Programas SMS em atendimento ao E-social da Câmara Municipal de Patu.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DO REGO NETO - ME - CNPJ Nº 28.992.720/0001-08, com sede na Rua Inglaterra, nº 62 - Bairro: Nações Unidas - Pau dos Ferros - RN - CEP: 59.900.000.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 31 de outubro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Patu - RN, 31 de outubro de 2023.

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

Agente de Contratação

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 14427460

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

CONTRATO Nº 033/2023

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 026/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose  
Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DO REGO NETO - ME -  
CNPJ Nº 28.992.720/0001-08, com sede na Rua Inglaterra,  
nº 62 - Bairro: Nações Unidas - Pau dos Ferros - RN - CEP:  
59.900.000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na  
prestação de serviços de elaboração e acompanhamento  
dos Programas SMS em atendimento ao E-social da  
Câmara Municipal de Patu.

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal -  
01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da  
Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes

**Publicado por:** LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS  
**Código Identificador:** 45307284

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de  
acordo com a legislação em vigor torna público a  
contratação relativa ao Processo Administrativo nº  
24100006/23, na modalidade Dispensa sob o número  
020/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o  
serviço de segurança e medicina do trabalho bem como  
elaborar: Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);  
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
(PCMSO) e Elaboração do Laudo Técnico das condições  
Ambientais do Trabalho (LTCAT), junto ao Poder  
Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: 51.746.952 ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA

CNPJ: 51.746.952/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 25/10/2023 a 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:  
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados

**RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769**

de Impostos CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

Pedro Velho/RN, 25 de outubro de 2023

FRANCISCO GOMES DA SILVA - CÂMARA MUNICIPAL DE  
PEDRO VELHO

ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA - 51.746.952 ELLEN  
CAROLINE DUARTE LIMA

**Publicado por:** Francisco Gomes da Silva  
**Código Identificador:** 06500577

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRI**

PROCESSO Nº: 311000001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - NATAL/RN, no  
período de 01/11/2023 a 01/11/2023

OBJETO: Pagamento de 0,5 diária para o Presidente da  
Câmara Municipal visita ao Itep/RN para tratar de assunto  
referente ao Convênio relativo a emissão de carteiras de  
identidade, no dia 01 de novembro de 2023, na sede do  
referido órgão na cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela  
apresenta-se de acordo com o que preceitua o  
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 - CMPB e a Resolução nº  
028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Poço Branco/RN, em 31 de outubro de 2023

**Publicado por:** EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 30121344

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO 25100001/23**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no  
Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,  
e suas atualizações posteriores e em consonância com o  
parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação  
de(a) 51.746.952 ELLEN CAROLINE DUARTE LIMA -  
CNPJ/CPF: 51.746.952/0001-90, referente à Contratação  
de Pessoa Jurídica para realizar serviço de segurança e  
medicina do trabalho bem como elaborar: Programa de  
Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle  
Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Elaboração do  
Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho  
(LTCAT), junto a Câmara Municipal de Vereadores de  
Pureza/RN, no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto  
das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a).  
Senhor(a). FRANCISCO SEVERIANO DA SILVA, Presidente  
da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a  
publicação do devido extrato.

Pureza - RN, 26 de outubro de 2023.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL

**Publicado por:** CLAUDIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 68258850

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## **PORTARIA**

### **PORTARIA Nº 046/2023 - CMRS**

Riacho de Santana - RN, em 01 de novembro de 2023.

Exposição de Motivos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA  
Código Identificador: 58477728

Considerando, o Decreto nº 011/2023, que decreta ponto facultativo na Administração Direta do Município de Riacho de Santana-RN;

Considerando, a Portaria nº 11.090/2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo e Feriados no ano de 2023;

Considerando, o inciso XII do Art. 1º da referida portaria;

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município,

## R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no âmbito Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN.

**Vereador Luís Cavalcante Pereira**

Presidente

**Fábio Rodrigues Dias**

**Presidente**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em de 31 outubro de 2023.

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Código Identificador: 35456500

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 055/2023 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018, e de acordo com o artigo 67 da Lei Municipal 731/2017,

*Designa Servidora para compor Comissão de Controle Interno para apreciação das contas dos gabinetes dos vereadores no que se refere à verba indenizatória e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 820/2021 que instituiu a verba indenizatória no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a comissão que apreciará as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores;

**R E S O L V E:**

**Art.1** Designar a Servidora **Crivanilda Silva Melo dos Santos**, Chefe de

Assuntos Técnicos de Expediente, Cargo Comissionado, deste poder legislativo, para compor Comissão de Controle Interno com a finalidade de apreciar as contas apresentadas pelos gabinetes dos vereadores, verificar sua regularidade e apresentar parecer nos termos do art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 820/2021.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 31 de outubro de 2023.

**Fábio Rodrigues Dias**

**Presidente**

Publicado por: Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
Código Identificador: 10323736

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 057/2023 - GP/CMSC**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município, de acordo com a Resolução nº 001/2018,

*Estabelece dia 03 de novembro de 2023,*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz.

**CONSIDERANDO** que o dia 02 de novembro (quinta-feira) é feriado nacional dedicado ao Dia de Finados, e que o Estado do Rio Grande do Norte por meio do Decreto nº 33.102, de 30 de outubro de 2023, decretou ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira), pós feriado nacional, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta Estadual;

Resolve:

**Art.1** Fica estabelecido, ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, no dia 03 de novembro de 2023.

**Art. 2** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 31 de outubro de 2023.

**Fábio Rodrigues Dias**

**Presidente**

**Publicado por:** Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire  
**Código Identificador:** 73458045

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 076/2023**

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1. - Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária a Senhora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, Assessora Técnica de Legislação e Redação desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 31 de outubro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede do ITEP/RN, para receber o malote com cédulas de Identidades.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 31 de outubro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

**Publicado por:** Fábio Rodrigues Dias  
**Código Identificador:** 44188407

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**PORTARIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## PORTARIA DE DIARIA N.º 077/2023

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resoluções Administrativas nº 011 de 22 de setembro de 2017, e nº 002 de 22 de fevereiro de 2022.

### R E S O L V E:

Art. 1. - Conceder ½ (meia) diária ao Senhor Cosme Adriano Barbosa, Chefe de Assuntos Administrativos e Patrimoniais desta Casa Legislativa, para cobrir suas despesas durante o dia 31 de outubro de 2023, em virtude da viagem realizada para a cidade de Natal/RN, na sede da ITEP/RN, para acompanhar a servidora Ivna Laissa Angelo de Medeiros, deste poder legislativo.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 31 de outubro de 2023.

Kaio Ricelly dos Santos Santiago Freire

Diretor-Geral

Publicado por: Fábio Rodrigues Dias  
Código Identificador: 73246115

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA N.º 053/2023, em 31 de outubro de 2023.

Concede diária ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

### R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA (Presidente da Câmara Municipal), 1 (uma) diária sem pernoite e 3 (três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e traslado urbano por ter sido designado a participar representativamente do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo como abordagem programática voltada para instruir, orientar e preparar os agentes públicos e políticos, destacando no temário a importância das ouvidorias legislativas, a nova lei de improbidade administrativa, governança, gestão de riscos e controles internos, além da integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 31 de outubro de 2023.

Vereadora Ana Paula de Oliveira Medeiros

1ª Secretaria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 67331542

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 054/2023, em 31 de outubro de 2023.

Concede diária ao Vereador CAIO CABRAL BREZERRA.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 31 de outubro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 04886783

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

## PORTARIA

### PORTARIA N.º 055/2023, em 31 de outubro de 2023.

Concede diária ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador CAIO CABRAL BEZERRA, 1 (uma) diária sem pernoite e 3 (três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e traslado urbano por ter sido designado a participar representativamente do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo como abordagem programática voltada para instruir, orientar e preparar os agentes públicos e políticos, destacando no temário a importância das ouvidorias legislativas, a nova lei de improbidade administrativa, governança, gestão de riscos e controles internos, além da integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador SEBASTIÃO SOBRINHO DE AZEVEDO, 1 (uma) diária sem pernoite e 3 (três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e traslado urbano por ter sido designado a participar representativamente do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo como abordagem programática voltada para instruir, orientar e preparar os agentes públicos e políticos, destacando no temário a importância das ouvidorias legislativas, a nova lei de improbidade administrativa, governança, gestão de riscos e controles internos, além da integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 31 de outubro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 43143034

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 056/2023, em 31 de outubro de 2023.**

Concede diária ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA, 1 (uma) diária sem pernoite e 3 (três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e traslado urbano por ter sido designado a participar representativamente do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo como abordagem programática voltada para instruir, orientar e preparar os agentes públicos e políticos, destacando no temário a importância das ouvidorias legislativas, a nova lei de improbidade administrativa, governança, gestão de riscos e controles internos, além da integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 31 de outubro de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 12641684

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## PORTARIA N.º 057/2023, em 31 de outubro de 2023.

Concede diária ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 40477851

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 058/2023, em 31 de outubro de 2023.

Torna facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN no dia 3 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO, 1 (uma) diária sem pernoite e 3 (três) diárias com pernoite, totalizando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), para custear despesas com alimentação, estadia e traslado urbano por ter sido designado a participar representativamente do Congresso de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF no período de 07 a 10 de novembro de 2023, tendo como abordagem programática voltada para instruir, orientar e preparar os agentes públicos e políticos, destacando no temário a importância das ouvidorias legislativas, a nova lei de improbidade administrativa, governança, gestão de riscos e controles internos, além da integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de Santana do Seridó, o expediente funcional administrativo no dia 3 de novembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 31 de outubro de 2023.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

(Presidente) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de outubro de 2023.

**Publicado por:** IVAN DANTAS DE SOUZA  
**Código Identificador:** 75382671

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 087/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Secretaria-Geral da Câmara Municipal, mediante delegação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente da Câmara Municipal dirigir-se a Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Aprígio Pereira de Araújo Neto

ANA ALÁDIA DE ARAÚJO

Secretária-Geral

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 41107361

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

## PORTARIA Nº 088/2023-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Finanças dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto (Diretor de Finanças) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de outubro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 01262087

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 089/2023-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal dirigir-se à

Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor João Batista Fernandes de Araújo Júnior (Diretor de Comunicação Social) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de outubro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

**Publicado por:** ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 05277666

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 090/2023-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Decreto Legislativo Nº 14/2023

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nesta casa legislativa, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional de 02 de novembro (dia de finados) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal dirigir-se à Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN-FECAM/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Danilo Cássio de Araújo Alves (Chefe de Gabinete) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 31 de outubro de 2023 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de outubro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO  
Código Identificador: 57846088

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo Nº 14/2023**

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando o respeito ao Dia de Finados, feriado Nacional do dia 02 de novembro:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do feriado Nacional do Dia de Finados, sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos vinculados a Câmara Municipal, bem como, sem prejuízo as atividades essenciais a administração do poder legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 31 de outubro de 2023.

Francisco Nunes da Silva

Vereador Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO NUNES DA SILVA  
**Código Identificador:** 50735817

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 026, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Título de Cidadão são-josé-seridoense, ao Sr. Deividy Mathias Fernandes Lucena Franco".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão são-josé-seridoense ao Ilustríssimo Senhor DEIVIDY MATHIAS FERNANDES LUCENA FRANCO.

Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:** JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
**Código Identificador:** 52055146

Ementa:  
"Concede

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## DECRETO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Seridó/RN CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA  
Código Identificador: 02525024

Ementa:  
"Concede Título de Cidadão são-josé-seridoense, ao Sr. Kayky dos Santos Medeiros".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão são-josé-seridoense ao Ilustríssimo Senhor KAYKY DOS SANTOS MEDEIROS.

Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

## PORTARIA

### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2023 de 31 de outubro de 2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 41/2023 de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências."

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer no dia 1º de novembro do corrente ano junto a FECAM, para retirar os RGs da Câmara Municipal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais - FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 24 de julho de 2023.

São Tomé/RN, 31 de novembro de 2023.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Beneficiário.....: George Dos Santos Assis

Cargo/função.....: Chefe de gabinete

Matrícula.....: 0000052

Quantidade.....: 1/2

Valor R\$.....: 125,00 (cento e vinte e cinco)

Destino.....: Natal/RN - ITEP/RN

Objetivo.....: Retirada de RGs (Natal)

Período.....: 01 de Novembro de 2023

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais,

Serrinha/RN, em 31 de Outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) meia diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

RODRYGO SOWHAMMY DOS SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

**Publicado por:** Rodrygo Sowhammy dos Santos  
**Código Identificador:** 52026737

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 056/2023**

Torna facultativo o expediente no dia 3 de novembro de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Art. 14, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar facultativo na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, o expediente funcional administrativo no dia 3 de novembro de 2023, ressalvado no caso que se faça necessário realizar atividades essenciais em caráter interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de outubro de 2023.

Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira

Presidente

**Publicado por:** FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 01512218

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 22/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 22/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e projetos para elaboração dos projetos destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DISPENSA Nº 22/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 34/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul - CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: EMPRESA, WM DE MOURA NETO ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ; sob o nº. 48.738638/0001-50, com sede na rua da agulha nº165 Bairro de Pajuçara Natal/RN CEP:59.133-080

VALOR TOTAL: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Tibau do Sul/RN, 31 de outubro de 2023

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 38225108

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - 23/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 23/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa abaixo,

OBJETO: cujo o objeto é referente a Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Assessoria técnicos na área de design interiores para elaboração dos descritivos dos moveis sob medidas do Plenário e Galeria do poder Legislativo, bem como realizar o acompanhamento dos serviços de montagem e instalação a serem executados nas dependências do predio da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DISPENSA Nº 23/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 35/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tibau do Sul - CNPJ Nº: 09.428.749/0001-09

CONTRATADA: HL LOCAÇÕES E CONSULTÓRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.779.159/0001-81, COM SEDE NA ALAMEDA DAS MANÕES Nº1178 - B BAIRRO CANDÉLARIA -NATAL/RN CEP:59.064-170- CNPJ Nº:

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Tibau do Sul/RN, 31 de outubro de 2023

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

**Publicado por:** Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro  
**Código Identificador:** 34527568

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

**PORTARIA**

**PORTARIA - CMTB Nº 123/2023**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como fundamentado na única normativa municipal que se tem registro e conhecimento que versa sobre diárias o Decreto Municipal nº124/2017;

Considerando a necessidade de capacitação dos membros desta casa de leis;

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Fortaleza/CE, PARA PARTICIPAR DO EXCELENCIA 2023, GESTÃO PÚBLICA DE ALTO DESEMPENHO, 2ª EDIÇÃO, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023.

RESOLVE: DESIGNAR, O(A) Senhor(a) Leila Teixeira de Araújo, Vereadora desta Casa de Leis, para efetuar viagem supra identificada; e, autorizo a Tesoureira da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Timbaúba dos Batistas RN, 31 de outubro de 2023.

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 67753245

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## PORTARIA

### PORTARIA - CMTB Nº 124/2023

A Primeira Secretaria da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, para COMPARECER A UNIDADE DO ITEP COM O INTUITO DE RECEBER AS UNIDADES DE RG'S CONFECCIONADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN; realizado no dia 27 de outubro de 2023. Fazendo jus ao pagamento de 1(uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de outubro de 2023.

**YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**

**1ª SECRETARIA**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 38163654

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

### PORTARIA - CMTB Nº 125/2023

Batista/RN, Vereadora YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência, R E S O L V E: Autorizar o Sr. CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR, Vereador e Presidente desta casa Legislativa, portador do CPF 079.049.934-73 e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, para PARA COMPARECER A UNIDADE DA FECAM COM O INTUITO DE TRATAR COM A ASSESSORIA TÉCNICA ASSUNTOS RELACIONADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN;

realizado no dia 30 de outubro de 2023. Fazendo jus ao pagamento de 1(uma) diária equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento e alimentação, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Decreto nº124/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de outubro de 2023.

**YLLANA DE ARAÚJO TORRES CLEMENTE**

**1ª SECRETARIA**

**Publicado por:** Cícero Ângelo da Silva Júnior  
**Código Identificador:** 38163654

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA  
**RESOLUÇÃO**

## RESOLUÇÃO N.º 061 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do Parágrafo Único e acrescenta o Parágrafo Segundo do artigo 159 da Resolução nº 009 de 27 de Agosto de 1993 (Regimento Interno), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, VI, "j" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a presente Resolução nos seguintes termos:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Upanema, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159 (...)  
§ 1º Assentado, previamente, pela Câmara determinado processo de votação para uma proposição, não será admitido para ela requerimento de

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

outro.

§ 2º Nas votações simbólicas e nominais, a Mesa Diretora poderá utilizar-se de sistemas eletrônicos e/ou digitais de forma a permitir o

acompanhamento em tempo real do processo de votação e do voto emitido por cada vereador.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Upanema RN, 31 de Agosto de 2023.

Mesa Diretora - Biênio 2023/2024

Ibamar Costa e Silva  
Presidente

Gineton da Costa e Silva  
Vice-Presidente

Antônio Edson da Silva Bezerra  
1º Secretário

Antônio Weskley Soares dos Santos  
2º Secretário

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA  
Código Identificador: 85506736

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

### PORTARIA Nº 087/2023

Concede férias a servidor público efetivo do Legislativo Municipal.

O Presidente do Poder Legislativo do município de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e ainda pela Lei nº 477/2003;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam concedidas **férias** (período aquisitivo 2022/2023) à Servidora **Fabíola da Costa Alves Dantas** – Repcionista, Matrícula 205-1, pelo período compreendido entre 01 de novembro a 30 de novembro de 2023 (30 dias).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência – Palácio Municipal Vereador Lourival Libânia de Melo.

Cerro Corá/RN, 31 de outubro de 2023.

**João Maria Alexandre**  
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**PORTARIA Nº 66/2023**

Compõe as Comissões Permanentes de Trabalho da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, para o biênio 2023/2024, e outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno da Casa;

**CONSIDERANDO** O Ato Nº 03/2023 de nomenou vereadores(a), para compor as comissões permanente para o Biênio 2023/2024, solicita alteração por mudança de vereador(a) para compor membro da Mesa Diretora;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as Comissões Permanentes de trabalho da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

#### I- COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

- Presidente (a): Jailson Costa Dantas
- Relator (a): Jadson Pontes da Silva
- Membro (a): Yuri de Souza Araújo

#### II- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, CONTABILIDADE, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO;

- Presidente (a): Jadson Pontes da Silva
- Relator (a): Jailson Costa Dantas
- Membro (a): Yuri de Souza Araújo

#### III- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER, ESPORTE E TURISMO;

- Presidente (a): Yuri de Souza Araújo
- Relator (a): Adailson Camarão de Oliveira
- Membro (a): Tereza Raquel Paulo da Costa

#### IV- COMISSÃO URBANISMO, INFRAESTRUTURA, RECUARIA, PLANEJAMENTO, OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, AGRICULTURA;

- Presidente (a): Marcos Maciel Silva
- Relator (a): Tereza Raquel Paulo da Costa
- Membro (a): Yuri de Souza Araújo

#### V- COMISSÃO DIREITOS HUMANOS;

- Presidente (a): José Batista da Silva
- Relator (a): Marcos Maciel Silva
- Membro (a): Yuri de Souza Araújo

Kenia Costa Farias de Macedo  
Presidente

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000  
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail:  
camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br [www.coronelezequiel.rn.leg.br](http://www.coronelezequiel.rn.leg.br)

Publicado por:

KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO  
Código Identificador: 46320533

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
 CNPJ: 70.032.321/0001-53  
 Rua João Manoel - 0000100 - Centro  
 Telefone (084)3417-1306  
 araujobs04@hotmail.com

### FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 10/2023

IRRF Integrado SIM INSS Integrado SIM

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo 00 / 99 Cargo: 00000.. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ  
 Proj. Atividade: 0000 / 9999 Compl.: 00 / 99 Secr. Depto. Lotação: 000 00000000 000 / 999 999999999 999  
 Classificação: 00000 / 99999 Banco: 000 / 999 Classificação: Sec/Depto/Lotação/Setor

\* Somente informativo

SECRETARIA 01 - PODER LEGISLATIVO  
 DEPARTAMENTO 01/001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 LOTAÇÃO 01/001/00000001 - LEGISLATIVO  
 SETOR 01/001/00000001 / 001 - FOLHA DE VEREADORES

Funcionário: 2 - ADEMIR JOSE DE MEDEIROS			C.P.F.: 038.973.444-67			Data Admissão: 01/01/2017		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000034266-1 Data Nascto: 30/11/1978 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRESTIMOS	22/24	555,64	V	555,64		555,64	
1	5002 EMPRESTIMO 2	2/16	192,13	V	192,13		192,13	
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
1	9996 DIARIAS		100,00	V	100,00			100,00
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00	Total Desc: 952,97		Sal. Líquido: 1.547,03			

Funcionário: 3 - ELIAS MEDEIROS			C.P.F.: 199.150.474-87			Data Admissão: 01/01/2021		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000010673-9 Data Nascto: 25/07/1952 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50			13,71
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00	Total Desc: 218,91		Sal. Líquido: 2.281,09			

Funcionário: 4 - ISA MARIA NOBREGA MACEDO			C.P.F.: 017.755.514-90			Data Admissão: 01/01/2021		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063699-1 Data Nascto: 16/07/2002 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50			13,71
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00	Total Desc: 218,91		Sal. Líquido: 2.281,09			

Funcionário: 5 - JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO			C.P.F.: 069.997.414-33			Data Admissão: 01/01/2017		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054181-8 Data Nascto: 29/05/1989 Horas mensais: 200								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRESTIMOS	22/24	642,48	V	642,48		642,48	
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
Sal. Base.: 2.500,00		Sal. Bruto.: 2.500,00	Total Desc: 847,68		Sal. Líquido: 1.652,32			

Funcionário: 6 - JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS			C.P.F.: 082.567.354-22			Data Admissão: 01/01/2021		
Cargo :00002/ / - VEREADOR								
Tipo Admissão: Eletivo								
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063704-1 Data Nascto: 15/04/1989 Horas mensais: 20								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		

Emissão: 25/10/2023 11:31:22

Página 1

Homologado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  <b>CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</b>  CNPJ: 70.032.321/0001.53  Rua João Manoel - 0000100 - Centro  Telefone (084)3417-1306  araujobs04@hotmail.com</p>
---

## FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 10/2023

1	8000 INSS	2.500,00	T	9,00	205,20
1	9000 IRRF	2.294,80	T	7,50	13,71
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00	Total Desc.: 218,91		Sal. Líquido: 2.281,09	

Funcionário: 7 - NILMARA DE ASSIS LIMA C.P.F.: 020.988.964-09 Data Admissão: 01/01/2017

Cargo: 00001/ / - PRESIDENTE LEGISLATIVO

Tipo Admissão: Eleitivo

Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000019024-1

Data Nascto: 18/01/1975 Horas mensais: 200

CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	50 GRATIFICAÇÃO	10/24	1.250,00	V	1.250,00	1.250,00		
1	8000 INSS		3.750,00	T	12,00		353,05	
1	9000 IRRF		3.396,95	T	15,00		139,14	
1	9996 DIARIAS		3.300,00	V	3.300,00			3.300,00
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 3.750,00		Total Desc.: 492,19		Sal. Líquido: 3.257,81			

Funcionário: 8 - RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS C.P.F.: 040.729.054-02 Data Admissão: 01/01/2021

Cargo: 00002/ / - VEREADOR

Tipo Admissão: Eleitivo

Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000063746-7

Data Nascto: 31/07/1981 Horas mensais: 200

CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRÉSTIMOS	22/24	542,41	V	542,41		542,41	
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 747,61		Sal. Líquido: 1.752,39			

Funcionário: 9 - VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO C.P.F.: 082.535.614-82 Data Admissão: 01/01/2017

Cargo: 00002/ / - VEREADOR

Tipo Admissão: Eleitivo

Banco/Agência/Conta: 001 / 01511 / 000000068524-0

Data Nascto: 01/06/1990 Horas mensais: 200

CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRÉSTIMOS	22/24	573,93	V	573,93		573,93	
1	5002 EMPRÉSTIMO 2		240,56	V	240,56		240,56	
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 1.019,69		Sal. Líquido: 1.480,31			

Funcionário: 10 - BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO C.P.F.: 701.573.114-22 Data Admissão: 01/01/2021

Cargo: 00002/ / - VEREADOR

Tipo Admissão: Eleitivo

Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000060041-5

Data Nascto: 12/03/2000 Horas mensais: 200

CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	2 SUBSÍDIO		2.500,00	D	30,00	2.500,00		
1	5001 EMPRÉSTIMOS	22/24	737,05	V	737,05		737,05	
1	8000 INSS		2.500,00	T	9,00		205,20	
1	9000 IRRF		2.294,80	T	7,50		13,71	
1	9996 DIARIAS		100,00	V	100,00			100,00
Sal. Base.: 2.500,00	Sal. Bruto.: 2.500,00		Total Desc.: 955,96		Sal. Líquido: 1.544,04			

Total de Funcionários.....: 9 Proventos: 23.750,00 Descontos: 5672,83

Neutros....: 3.500,00 Líquido....: 18.077,17

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  <b>CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</b>  CNPJ: 70.032.321/0001.53  Rua Jao Manoel - 0000100 - Centro  Telefone (084)3417-1306  araujobs04@hotmail.com</p>
--

## FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 10/2023

**SECRETARIA** 01 - PODER LEGISLATIVO  
**DEPARTAMENTO** 01/001 - CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
**LOTAÇÃO** 01/001/00000002 - ASSESSORIA

<b>Funcion@rio:</b> 11 - ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS		C.P.F.: 104.176.334-40		Data Admiss@o: 03/01/2019	
Cargo :00003/ / - DIRETOR FINANCEIRO					
Tipo Admissão: Comissionado					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000054276-8		Data Nascto: 07/08/1996 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.816,86	D	30,00
1	8000 INSS		1.816,86	T	9,00
Sal. Base.:	1.816,86	Sal. Bruto.:	1.816,86	Total Desc.:	143,71
Sal. Líquido:	1.673,15				
<b>Funcion@rio:</b> 12 - BRUNO LOPES DOS SANTOS		C.P.F.: 028.674.894-07		Data Admiss@o: 01/04/1998	
Cargo :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Tipo Admissão: Efetivo					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000045270-0		Data Nascto: 11/11/1979 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.816,86	D	30,00
1	80 QUINQUENIO		1.816,86	T	25,00
1	8000 INSS	22/24	2.271,07	T	9,00
Sal. Base.:	1.816,86	Sal. Bruto.:	2.271,07	Total Desc.:	184,59
Sal. Líquido:	2.086,48				
<b>Funcion@rio:</b> 13 - ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS		C.P.F.: 703.813.484-15		Data Admiss@o: 01/04/1998	
Cargo :00005/ / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Tipo Admissão: Efetivo					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000025057-0		Data Nascto: 01/07/1966 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00
1	80 QUINQUENIO		1.320,00	T	25,00
1	5001 EMPRESTIMOS	22/24	459,82	V	459,82
1	8000 INSS		1.650,00	T	9,00
Sal. Base.:	1.320,00	Sal. Bruto.:	1.650,00	Total Desc.:	588,52
Sal. Líquido:	1.061,48				
<b>Funcion@rio:</b> 14 - GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS		C.P.F.: 020.966.774-59		Data Admiss@o: 04/01/2021	
Cargo :00006/ / - SECRETARIO GERAL					
Tipo Admissão: Comissionado					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000057710-3		Data Nascto: 24/08/1977 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.816,86	D	30,00
1	8000 INSS		1.816,86	T	9,00
Sal. Base.:	1.816,86	Sal. Bruto.:	1.816,86	Total Desc.:	143,71
Sal. Líquido:	1.673,15				
<b>Funcion@rio:</b> 15 - IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA		C.P.F.: 762.055.334-72		Data Admiss@o: 01/04/1998	
Cargo :00004/ / - AGENTE ADMINISTRATIVO					
Tipo Admissão: Efetivo					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000041006-3		Data Nascto: 27/01/1959 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.816,86	D	30,00
1	80 QUINQUENIO		1.816,86	T	25,00
5	8000 INSS		2.271,07	T	9,00
Sal. Base.:	1.816,86	Sal. Bruto.:	2.271,07	Total Desc.:	184,59
Sal. Líquido:	2.086,48				
<b>Funcion@rio:</b> 16 - ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE		C.P.F.: 079.549.764-40		Data Admiss@o: 04/01/2021	
Cargo :00007/ / - AUXILIAR DE SECRETARIA					
Tipo Admissão: Comissionado					
Banco/Agência/Conta: 001 / 1287 / 000000057709-0		Data Nascto: 10/05/1987 Horas mensais: 200			
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00

Emissão: 25/10/2023 11:31:22

Página 3

Homologado

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  <b>CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</b>  CNPJ: 70.032.321/0001.53  Rua Joo Manoel - 0000100 - Centro  Telefone (084)3417-1306  araujobs04@hotmail.com</p>
--

## FOLHA DE PAGAMENTO DO MNS 10/2023

1 200 SALARIO FAMILIA	1.320,00	T	59,82	
1 8000 INSS	1.320,00	T	7,50	
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.379,82	Total Desc: 99,00	Sal. Líquido: 1.280,82	

Funcion@rio: 18 - SUENIA DE MEDEIROS SILVA	C.P.F.: 050.946.794-65	Data Admiss@o: 03/11/2021						
Cargo :00009/ /CC - 2 - AUXILIAR DE TESOURARIA								
Tipo Admiss@o: Comissionado								
Banco/Agéncia/Conta: 001 / 1287 / 000000049001-6								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00	1.320,00		
1	8000 INSS		1.320,00	T	7,50		99,00	
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.320,00	Total Desc: 99,00	Sal. Líquido: 1.221,00					

Funcion@rio: 19 - BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA	C.P.F.: 098.882.104-40	Data Admiss@o: 01/03/2023						
Cargo :00005/ / - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
Tipo Admiss@o: Contratado								
Banco/Agéncia/Conta: 001 / 0128-7 / 000000068809-6								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	1 VENCIMENTOS		1.320,00	D	30,00	1.320,00		
1	200 SALARIO FAMILIA		1.320,00	T		119,64		
1	8000 INSS		1.320,00	T	7,50		99,00	
Sal. Base.: 1.320,00	Sal. Bruto.: 1.439,64	Total Desc: 99,00	Sal. Líquido: 1.340,64					

Funcion@rio: 20 - THAIZA RENATA DE MEDEIROS	C.P.F.: 086.210.114-09	Data Admiss@o: 14/03/2023						
Cargo :00008/ / - CONTROLADOR INTERNO								
Tipo Admiss@o: Comissionado								
Banco/Agéncia/Conta: 001 / 5072-5 / 000000004556-X								
CP	Provento / Desconto / Neutro	Nº Parc.	Base	DEP	Referência	Provento	Desconto	Neutro
1	1 VENCIMENTOS		1.396,22	D	30,00	1.396,22		
1	200 SALARIO FAMILIA		1.396,22	T		59,82		
1	8000 INSS		1.396,22	T	9,00		105,85	
Sal. Base.: 1.396,22	Sal. Bruto.: 1.456,04	Total Desc: 105,85	Sal. Líquido: 1.350,19					

Total de Funcionários.....: 9 Proventos: 15.421,36 Descontos: 1.647,97  
Neutros....: Líquido.....: 13.773,39

Tota Geral de Funcionários...: 18 Proventos: 39.171,36 Descontos: 7.320,80  
Neutros....: Líquido.....: 31.850,56

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Página 4  
Código Identificador: 13700235  
Homologado

Emissão: 25/10/2023 11:31:22

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA MESA Nº 006, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**Autoriza a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Currais Novos.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º, IV e XVII do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de concurso público destinado ao provimento dos cargos efetivos de Agente de Portaria, Cinegrafista Legislativo, Operador de Mídia, Recepção Legislativo, Técnico Legislativo, Controlador Interno, Analista Legislativo – Especialidade Tecnologia da Informação e Analista Legislativo – Especialidade Redação Parlamentar.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 30 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

JORIAN PEREIRA DO SANTOS  
Vice-Presidente

FRANCISCO IRANILSON DE MEDEIROS  
1º Secretário

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
2º Secretário

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS

08.094.708/0001-60

MUNICÍPIO DE IPUEIRA

<p>Prefeitura Municipal de Ipueira - RN</p> <p>DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>01 – Nº DE INSC. MUNICIPAL AV. Presidente Franciso 07 02 – Nº CNPJ OU CPF Centro - Ipueira/RN CEP: 59.315-000 CNPJ: 70.032.321/0001-53</p>	<p>04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</p>	<p>01-Nº DE INSC. MUNICIPAL AV. Presidente Franciso 07 02 – Nº CNPJ OU CPF Centro - Ipueira/RN CEP: 59.315-000 CNPJ: 70.032.321/0001-53</p>	
<p>04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</p>	<p>06 – Nº DOC DE ORIGEM</p>	<p>07 – EXERCICIO 2023</p>	<p>08 – PERÍODO DE REFERÊNCIA Outubro/2023</p>	
<p>05 – ENDEREÇO Rua João Alencar de Medeiros, Centro, CEP: 59315-000, Ipueira-RN CEP: 59315-000</p>	<p>09 – PARCELA ÚNICA</p>	<p>10 – VENCIMENTO 30/10/2023</p>	<p>12 – CÓDIGO</p>	<p>13 – VALOR R\$ 193,98</p>
<p>11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</p>	<p>MULTA</p>	<p>14</p>		
<p>18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF</p> <p><i>RECEBIDO 30/10/2023 Andréia Karla A. de M. Araújo</i></p>	<p>JUROS</p>	<p>15</p>		
	<p>CORREÇÃO MONETARIA</p>	<p>16</p>		
	<p><b>TOTAL</b></p>	<p>17</p>	<p>R\$ 193,98</p>	
	<p>Observação</p>			
<p>Autenticação Autenticação Mecânica</p> <p><i>Andréia Karla A. de M. Araújo</i></p> <p>Agente Administrativo CPF: 029.707.744-96 Matrícula 099</p>				

Publicado por:

Nilmara de Assis Lima

Código Identificador: 31567781

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA 144/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA** inscrito no CPF sob o nº 031.\*\*\*.\*\*\*-02, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES  
VEREADORA PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
Estado do Rio Grande do Norte

**PROCESSO:** 021/2023

**INTERESSADO:** DIRETORIA GERAL CME

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 021/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 021/2023.

PROCESSO Nº .....: 021/2023

DISPENSA .....: Nº 019/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: 50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 50.217.370/0001-53

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

VALOR GLOBAL .....: R\$ 17.118,50 (Dezessete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339030.99.15000

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....: LEI Nº 8.666/93, ART.24 §II

Extremoz/RN 22 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Damares de Sales.  
VEREADORA PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Portaria nº 179, de 31 de outubro de 2023

“Declarar a data de 03 de novembro de 2023 como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 10 do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a data 03 de novembro de 2023 como ponto facultativo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 31 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - **RESOLUÇÃO**



### Câmara Municipal de Ipanguaçu ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/2023**

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e o Regulamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipanguaçu e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que dispõe o art. 136 do Regimento Interno, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipanguaçu é instituído na conformidade do texto anexo, cuja medida visa atender as previsões estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

Art. 2º As normas estabelecidas no Código e Regulamento de Ética e Decoro Parlamentar complementam o Regimento Interno e dele passam a fazer parte integrante.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em 24 de outubro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

### CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código estabelece os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta dos que estejam no exercício do cargo de Vereador do Município de Ipanguaçu.

Parágrafo único. Regem-se também por este Código o procedimento disciplinar e as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das normas relativas ao decoro parlamentar.

Art. 2º As imunidades, asseguradas pela Constituição, pela Lei Orgânica do Município, pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno aos Vereadores são institutos destinados à garantia do exercício do mandato popular e à defesa do Poder Legislativo Municipal.

#### CAPÍTULO II DOS DEVERES FUNDAMENTAIS

Art. 3º São deveres fundamentais do Vereador:

I - promover a defesa do interesse público e do Município;  
II - respeitar e cumprir a Constituição, a Lei Orgânica do Município, a legislação em vigor e as normas internas da Câmara Municipal;

III - zelar pelo prestígio, aprimoramento e valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

IV - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;

V - apresentar-se à Câmara Municipal, o Vereador, no horário regimental, trajando paletó e gravata e a Vereadora formalmente trajada durante as sessões legislativas ordinárias e extraordinárias e participar das sessões do Plenário, exceto nas reuniões de Comissão de que seja membro;

VI - examinar todas as proposições submetidas a sua apreciação e voto sob a ótica do interesse público;

VII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

contato no exercício da atividade parlamentar, não prescindindo de igual tratamento;

VIII - prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização;

IX - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Câmara Municipal;

X – comunicar a Mesa Diretora da Câmara Municipal, sua ausência do País, especificando o seu destino com dados que permitam a sua localização;

XI – contribuir para afirmação de valores, que não reproduzam preconceitos de gênero, raça, credo, orientação sexual, convicções políticas ou ideológicas.

### CAPÍTULO III DOS ATOS INCOMPATÍVEIS COM O DECORO PARLAMENTAR

Art. 4º Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, puníveis com a perda do mandato:

I - abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos Vereadores;

II – impedir, por meio de força o regular funcionamento das sessões, das reuniões de comissão e das atividades administrativas da Câmara Municipal, inclusive promovendo ações de violência física, agressão psicológica (ameaça) ou dano ao patrimônio público do Poder Legislativo;

III - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas;

IV - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos deveres éticos ou regimentais;

V - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;

VI – deixar de comparecer, em cada ano parlamentar, a 1/3 (um terço) das Sessões ordinárias da Casa, ou a 05 (cinco) Sessões em cada mês, subsequentes ou não, salvo por motivo de força maior, licença a qualquer título ou missão autorizada;

VII – o disposto nos arts. 41 e 42 da Lei Orgânica do Município e as incompatibilidades do art. 52 do Regimento Interno;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VIII – omitir intencionalmente informação relevante, ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de que trata o art. 18.

IX – sofrer condenação criminal nos crimes dolosos, após transitado e julgado em segunda instância.

### CAPÍTULO IV DOS ATOS ATENTATÓRIOS AO DECORO PARLAMENTAR

Art. 5º Atentam, ainda, contra o decoro parlamentar as seguintes condutas, puníveis na forma deste Código:

I – praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;

II - praticar ofensas morais nas dependências da Câmara Municipal ou injuriar, difamar ou caluniar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa Diretora ou comissão, ou os respectivos Presidentes;

III – usar em discurso, em pareceres, em documentos oficiais ou afins de expressões desrespeitosas ou ofensivas;

IV - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado, de que tenha tido conhecimento no exercício do mandato parlamentar;

V - relatar matéria submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou jurídica que tenha contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;

VI - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às sessões, ou às reuniões de comissão;

VII – usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerce ascendência hierárquica, principalmente com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;

VIII – descumprir prazos regimentais;

Parágrafo Único. As condutas puníveis neste artigo só serão objeto de apreciação mediante provas.

IX – Proibir o porte de arma de qualquer espécie no Plenário da Câmara, excetuado aos membros da segurança e força policial quando devidamente autorizado pela presidência, constitui infração disciplinar o desrespeito a esta proibição.

### CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 6º Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

I - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal;

II - processar os acusados, aplicando-se, as penalidades descritas no art. 11;

III - instaurar o processo disciplinar e proceder a todos os atos necessários à sua instrução, nos casos e termos do art. 14;

IV - responder às consultas da Mesa Diretora, de comissões e de Vereador sobre matérias de sua competência;

V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, nos termos do art. 17;

Art. 7º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será constituída por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, excluído o denunciado, eleitos para mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição por igual período, observando, quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único – A Mesa Diretora indicará os nomes dos Vereadores que integrarão a Comissão, ouvindo-se o Plenário.

Art. 8º Não poderá ser membro da Comissão o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade de suspensão temporária do exercício do mandato, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

Parágrafo único - O recebimento de representação contra membro da Comissão por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código, com prova inequívoca da verossimilhança da acusação, constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício por seu Presidente, devendo perdurar até decisão final sobre o caso.

Art. 9º A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das demais comissões permanentes, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente, Vice-Presidente e designação de Relator.

§ 1º Os membros da Comissão deverão, sob pena de imediato desligamento e substituição, observar a discrição e o sigilo inerente à natureza de sua função.

§ 2º Será automaticamente desligado da Comissão o membro que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões, consecutivas ou não,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

e o que faltar, ainda que justificadamente, a mais de 6 (seis) reuniões, durante a sessão legislativa.

Art. 10. As decisões da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar serão tomadas sempre por maioria dos seus membros.

### CAPÍTULO VI

#### DAS PENALIDADES APLICÁVEIS E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 11. São as seguintes as penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, sem prejuízo daquelas estabelecidas no Regimento Interno:

- I - censura, verbal ou escrita;
- II - suspensão temporária do exercício do mandato;
- III - perda do mandato;
- IV – todos os dispositivos constantes do Decreto Lei nº. 201/67;

Parágrafo único. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.

Art. 12. A censura verbal será aplicada, pelo Presidente da Câmara Municipal, em sessão, ao Vereador que incidir na conduta descrita no inciso I do art. 5º.

Parágrafo Único. Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Plenário.

Art. 13. A censura escrita será aplicada pela Mesa Diretora, por provocação do ofendido, nos casos de incidência na conduta do inciso II do art. 5º, ou, por solicitação do Presidente da Câmara Municipal, nos casos de reincidência nas condutas referidas no art. 12.

Art. 14. A aplicação das penalidades de suspensão temporária do exercício do mandato não pode exceder 30 (trinta) dias.

§ 1º Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos III a IX e a reincidência do inciso II do art. 5º e com a perda do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas no art. 4º.

§ 2º Recebida representação nos termos deste artigo, a Comissão observará o seguinte procedimento:

I - o Presidente, determinará a remessa de cópia da representação ao Vereador acusado, que terá o prazo de 10 (dias) corridos para apresentar sua defesa escrita e indicar provas;

II - esgotado o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente nomeará defensor dativo para oferecê-la, no prazo de 10 (dez) dias;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

III - apresentada a defesa, o relator da matéria, procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de até 10 (dez) dias, concluindo pela procedência da representação ou por seu arquivamento, oferecendo, na primeira hipótese, projeto de resolução destinada à declaração da suspensão ou perda do mandato;

IV - o parecer do relator, será submetido à apreciação da Comissão, considerando-se aprovado se obtiver a maioria dos votos de seus membros;

V - a rejeição do parecer originariamente apresentado obriga à designação de novo relator, preferencialmente entre aqueles que, durante a discussão da matéria, tenham se manifestado contrariamente à posição do primeiro;

VI - a discussão e a votação de parecer nos termos deste artigo serão abertas;

VII - da decisão da Comissão que contrariar norma constitucional, legal, da Lei Orgânica do Município, regimental ou deste Código, poderá o acusado recorrer à Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará exclusivamente sobre os vícios apontados;

VIII - concluída a tramitação na Comissão de Ética, ou na Comissão de Justiça e Redação, na hipótese de interposição de recurso nos termos do inciso VII, deste artigo, o processo será encaminhado à Mesa Diretora e, uma vez lido no expediente, publicado e distribuído em avulsos para inclusão na Ordem do Dia.

Art. 15. É facultado ao Vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente, em todas as fases do processo, inclusive no Plenário.

I - na tramitação do processo disciplinar, na produção de provas pela comissão e, como garantia da ampla defesa e do contraditório pelo denunciado, poderão ser usados, subsidiariamente, os Códigos de Processo Civil e Penal;

II - a falta de defesa técnica não implicará em nulidade processual;

Parágrafo único. Quando a representação apresentada contra Vereador for considerada leviana ou ofensiva à sua imagem, bem como à imagem da Câmara Municipal, os autos do processo respectivo serão encaminhados à Procuradoria Geral da Câmara Municipal, para que tome as providências reparadoras de sua alcada.

Art. 16. Os processos instaurados pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar não poderão exceder o prazo de 60 (sessenta) dias para

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

sua deliberação pelo Plenário, nos casos das penalidades previstas no art. 11, podendo ser prorrogado por uma única vez.

§ 1º O prazo para deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda do mandato, prevista no inciso III do art. 11, não poderá exceder 90 (noventa) dias.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo a Mesa Diretora terá o prazo de 2 (dois) dias, improrrogáveis, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias.

### CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E INFORMAÇÕES DO MANDATO PARLAMENTAR

Art. 17. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar deverá organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar, mediante a criação de arquivo individual para cada Vereador, onde constem os dados referentes:

I - ao desempenho das atividades parlamentares, e em especial sobre:

a) cargos, funções ou missões que tenha exercido no Poder Executivo, na Mesa Diretora, em comissões ou em nome da Câmara Municipal durante o mandato;

b) número de presenças às sessões ordinárias, com percentual sobre o total;

c) número de pronunciamentos realizados nos diversos tipos de sessões da Câmara Municipal;

d) número de pareceres que tenha subscrito como relator;

e) relação das comissões e subcomissões que tenha proposto ou das quais tenha participado;

f) número de propostas de emendas à Lei Orgânica do Município, projetos, emendas, indicações, requerimentos, recursos e pareceres;

g) número, destinação e objetivos de viagens oficiais realizadas com recursos do poder público;

h) licenças solicitadas e respectiva motivação;

i) votos dados nas proposições submetidas à apreciação, pelo sistema nominal, na legislatura;

j) outras atividades pertinentes ao mandato, cuja inclusão tenha sido requerida pelo Vereador;

II - à existência de processos em curso, ou ao recebimento de penalidades disciplinares, por infração aos preceitos deste Código.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



## Câmara Municipal de Ipanguaçu

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Parágrafo único. Os dados de que trata este artigo serão armazenados por meio de sistema de processamento eletrônico, ficando à disposição dos cidadãos através da Internet ou outras redes de comunicação similares, podendo ainda ser solicitados diretamente à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Aprovado este Código, a Mesa Diretora organizará a distribuição das vagas da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar entre os partidos e blocos parlamentares com assento na Câmara Municipal, indicando os integrantes da Comissão, nos termos do art. 7º.

Art. 19. Fica impedido de votar:

a) o denunciante Vereador, sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação;  
b) o denunciante Presidente da Câmara, instante em que passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento.

c) o Vereador denunciado, devendo ser convocado o suplente para votar na sessão de julgamento, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

Art. 20. Fica aprovado a este Código de Ética e Decoro Parlamentar, o Regulamento da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Ipanguaçu, anexo, que disciplinará o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

Art. 21. Os projetos de Resolução destinados a alterar o presente Código obedecerão às normas de tramitação previstas no Regimento Interno.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ipanguaçu, em 24 de outubro de 2023.

**DOEL SOARES DA COSTA**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - AVISO



### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2023

Considerando os termos do Processo Licitatório nº 043/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, PROC. ADMIN LJS/RN Nº 925.003/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Considerando os artigos 83; 104, IIIV; 115; 137; 138; 139; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161 e 162, da Lei nº 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula 5 do Termo de Referência, subitem 5.2, o qual deixa evidente que o prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da “Nota de Empenho”, em remessa única;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na Ordem de Compra nº 55, Notas de Empenho nº 1.011.001/2023, enviada para a empresa no dia 11/10/2023, cujo descumprimento vem provocando transtornos à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, uma vez que os itens não foram entregues;

Considerando que o descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preço acarreta as consequências previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos arts. 155 ao 162, da Lei nº 14.133/2021, que versão sobre as Sanções a serem aplicadas;

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, resolve **NOTIFICAR** a empresa **DIPAR FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.868.674/0001-42**, sediada à Rua Abilio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, Erechim/RS – CEP.: 99.700-010, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do envio desta Notificação, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e não superior a 30% (trinta por cento),

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



conforme determina o art. N° 156 da Lei n° 14.133/2021, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto; Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, proceda-se a abertura de procedimento administrativo junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Responsabilização de Fornecedores Pessoas Físicas ou Jurídicas.

Publique-se esta Notificação Administrativa através do Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Jardim do Seridó/RN, 31 de outubro de 2023.

---

**Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros**  
*Vereador - Presidente*

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CNPJ: 08.470.502/0001-98  
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000  
Fone: (84) 3412-1567 | E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com  
www.camaradecurraisnovos.com.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3451/2023		
<b>Modalidade:</b> dispensa de licitação		<b>Número/Ano:</b> 24/2023
<b>Tipo de Avaliação:</b> por item	<b>Critério de Avaliação:</b> menor taxa de agenciamento	<b>Modo de Disputa:</b> fechado
<b>Objeto:</b> Serviço de agenciamento de viagens.		

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório à vencedora e **HOMOLOGO** este procedimento licitatório, destinado à contratação da(s) empresa(s) a seguir:

LICITANTE	CNPJ	TOTAL DO VENCEDOR
EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90	R\$ 13.922,67
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.922,67</b>

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
0071160	Serviço de agenciamento de viagens, prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (ida e volta) incluso todas as taxas e bagagem de até 10kg, para agentes públicos, servidores e colaboradores eventuais da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, quando em viagem de exclusivo interesse público.	und	03	R\$ 4.640,89	R\$ 13.922,67

Currais Novos, 30 de outubro de 2023.

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
(Presidente da CMCN)

Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 53847037

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **DECRETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 161/2023,

27 de Outubro de 2023.

*"Concede título de cidadã vicentina à senhora  
ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA".*

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de "Cidadã Vicentina" à senhora **ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e à Administração Pública municipal.

**Parágrafo único.** A homenageada dispõe de um vasto currículo profissional, que atesta a sua aptidão técnica ao bem servir à comunidade vicentina, como servidora pública efetiva da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, no cargo de Psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**Artigo 2º.** A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, científica a homenageada.

**Artigo 3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ – 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 162/2023,

27 de Outubro de 2023.

*"Concede título de cidadão vicentino ao Padre  
JOSENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO".*

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Vicentino" ao Padre JOSENILTON HIPÓLITO DE ARAÚJO, pelos relevantes e inestimáveis serviços eclesiásticos prestados a nossa comunidade, na atuação frente a questões sociais e espirituais.

**Artigo 2º.** A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

**Artigo 3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
**Presidente**

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 163/2023,

27 de Outubro de 2023.

*"Concede título de cidadão vicentino ao Senhor  
NICKSON BARBOSA MARINHO".*

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Vicentino" ao Senhor NICKSON BARBOSA MARINHO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, na atuação de educador, mais precisamente no segmento da Educação Física.

**Artigo 2º.** A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

**Artigo 3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 164/2023,

27 de Outubro de 2023.

*"Concede título de cidadã vicentina à Senhora  
MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS".*

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de "Cidadã Vicentina" à Senhora **MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, em vários segmentos profissionais, mais precisamente na Administração Pública do município, atualmente, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), de São Vicente/RN.

**Artigo 2º.** A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

**Artigo 3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 165/2023,

27 de Outubro de 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO VICENTINO  
AO SR. **ADERBAN MEDEIROS**.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Vicentino ao Sr. **ADERBAN MEDEIROS**, natural do município de Currais Novos/RN nascido em 06/08/1978, sendo filho do casal Aderbal Medeiros e Ângela Maria de Medeiros, exercendo a profissão de Apicultor (criador de abelhas) e técnico em agropecuária, onde no ano de 2012 casou-se com uma Vicentina e desde o ano de 2016 passou a ser servidor público estadual no cargo de extensionista da EMATER no município de São Vicente.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será outorgada ao agraciado em sessão solene especial, com data a ser previamente estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
CNPJ - 10.727.345/0001-03

Decreto Legislativo nº 166/2023,

27 de Outubro de 2023.

*"Concede título de cidadão vicentino ao Senhor  
LUDEMÁRIO GOMES".*

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de "Cidadão Vicentino" ao Senhor **LUDEMÁRIO GOMES**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na área do desporto municipal, na atuação como treinador de futebol, neste município.

**Artigo 2º.** A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

**Artigo 3º.** O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 27 de Outubro de 2023.

**José Neto costa Diniz**  
Presidente

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000  
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

**Publicado por:**  
José Neto Costa Diniz  
**Código Identificador:** 26128073

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DECRETO**



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023**  
**31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECRETA PONTO  
FACULTATIVO  
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE  
2023, NO AMBITO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO  
MIGUEL/RN.**

**ALAN CAMPOS ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Decreta no âmbito do Poder Legislativo Municipal ponto facultativo no expediente da próxima sexta-feira, 03 de novembro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência – Câmara  
Municipal de São Miguel/RN, 31 de  
outubro de 2023.**

  
**Vereador ALAN CAMPOS ALVES  
Presidente do Poder Legislativo Municipal**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PROJETO DE LEI**



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Projeto de Lei Municipal nº 32023.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ/RN:  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Arez/RN, para o exercício de 2024, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 78.222.315,00 (Setenta e oito milhões duzentos e vinte e dois mil trezentos e quinze reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 9.222.315,00 (Nove milhões duzentos e vinte dois mil e trezentos e quinze centavos), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**CAPÍTULO I  
DA RECEITA ANUAL PREVISTA**

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	R\$	VALOR ESTIMADO
<b>Receitas Correntes</b>	R\$	<b>68.380.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	R\$	2.392.200,00
Receita de Contribuições	R\$	1.100.000,00
Receita Patrimonial	R\$	425.700,00
Transferências Correntes	R\$	64.410.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$	52.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	R\$	<b>620.000,00</b>
Transferência de Capital	R\$	620.000,00
<b>Total</b>		<b>69.000.000,00</b>

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Arês**

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

**CAPÍTULO II  
DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 69.000.000,00 (Sessenta e nove milhões de reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que é acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais, visando atender a situação não prevista no orçamento, além de possíveis situações de emergência ou de calamidade pública.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei é executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

**CAPÍTULO III  
DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.110.000,00</b>
Câmara Municipal	R\$	3.110.000,00
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>	<b>R\$</b>	<b>65.890.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	1.632.040,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R\$	932.800,00
Secretaria Municipal de Tributação	R\$	564.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	4.779.287,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	29.731.774,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$	6.847.234,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	12.734.150,00
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	R\$	3.191.000,00
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	R\$	2.604.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.686.315,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	586.600,00
Total	R\$	<b>68.400.000</b>
Reserva de Contingência	R\$	600.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>69.000.000,00</b>

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos para orçamentação das receitas ao longo do ano de 2024, as especificadas na Tabela III, anexa, com os seus respectivos códigos.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementares adotar como fonte de anulação, o excesso de arrecadação, e ocorrer reforços para atender dotações vinculadas à despesa com pessoal e encargos sociais, bem como às despesas de convênios, programas, contratos de repasse, acordos, ajustes e/ou semelhantes, os créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Arês

Praça Getúlio Vargas 270, Arês - RN, 59170-000  
CNPJ/MF: 08.161.234/0001-22

Art. 8º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 11 de Outubro de 2023.

**Bergson Iduino de Oliveira**  
Prefeito do Município de Arês/RN.

**Publicado por:**  
ARLINDO DIAS DE LIMA  
**Código Identificador:** 06157865

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2023

### Concede o Título de Amigo da Cidade ao senhor Antônio Jorge da Silva, *in memoriam*.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Amigo da Cidade ao senhor Antônio Jorge da Silva, *in memoriam*, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade currais-novense.

Art. 2º A honraria de que trata o Art. 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas na Resolução Nº 008/1976, da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Art. 3º O Título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 20 de outubro de 2023.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:0480328846  
1

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA

Presidente

2023-2024

Assinado de forma digital  
por YCLEYBER TRAJANO  
DA SILVA:0480328846  
Dados: 2023.10.23  
09:35:51 -03'00'

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 040/2023, de autoria do Lucieldo da Silva.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN  
PALÁCIO DR. LUIS TERCEIRO TAVARES JÁCOME  
*'Legislar é servir, pois o futuro passa aqui'*

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2023

**Partes:** TATIANE JALES BEZERRA e a Câmara Municipal de Paraú, representada pela Sra. ANA LÚCIA XAVIER, Presidente.

**Objeto.....:** contratação de pessoa física para elaboração de projeto básico completo e emissão de ART para reforma e ampliação do imóvel da Câmara Municipal de Paraú/RN.

**Contratado.....:** TATIANE JALES BEZERRA, inscrita no CPF 084.514.244-57, com endereço na Rua Valmir Targino, nº 470, Centro, na cidade de Messias Targino/RN - CEP: 59775-000

**ITENS:**

Descrição	UNID	QUANT.	Total
Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para elaboração de projeto básico completo e emissão de ART para reforma e ampliação do imóvel da Câmara Municipal de Paraú	UND	1	R\$ 4.060,00
Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para fiscalização da execução de obra referente ao projeto básico elaborado, inclusive com inserção de dados nos sistemas do TCE (SIAI-OBRAS) e demais órgãos de controle e sistemas necessários.	UND	4	R\$ 1.508,00
TOTAL			R\$ 10.092,00

**VALOR.....:** R\$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais).

**PRAZO.....:** 12 meses.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Paraú/RN.

**Fundamento Legal...:** art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paraú/RN, 14 de setembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - PORTARIA



PORTARIA Nº 035/2023.

"CONCEDER DIÁRIA AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "I", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento até a cidade de Natal, no período de 01 de novembro de 2023, onde vai participar de reuniões e eventos na FECAM/RN e outras entidades, pertinentes ao cargo que exerce;

### RESOLVE:

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor do(a) Servidor(a), a seguir relacionado, a diária a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
PEDRO DE PAIVA CHAVES	43	1/2	300,00	300,00

**Art.2º –AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Os (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução nº 028/2022 – TCE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, em 31 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES  
Presidente da Câmara

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

### RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Dispõe sobre os valores relativos à concessão de diárias para os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal Sítio Novo e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

#### Capítulo I Das diárias

**Art. 1º** O agente público que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Resolução.

**§ 1º** As diárias concedidas mediante prévia solicitação e autorização, pela sua natureza indenizatória, independem de prestação de contas e destinam-se aos servidores e agentes políticos.

**§ 2º** As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

**§ 3º** Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

**§ 4º** As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

**Art. 2º** O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores aqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

**§ 1º** A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta-corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

**§ 2º** Quando os deslocamentos se destinarem a outras Regiões não determinadas no Anexo I,

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

 [camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com)  [sitionovo.rn.leg.br](http://sitionovo.rn.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

seus valores serão acrescidos em 100 % (cem por cento) sobre os outros estados.

§ 3º Os valores indicados no quadro do presente Decreto são resultados da atualização da taxa SELIC, estabelecido nos termos do Decreto Legislativo nº 01/2015.

## Capítulo II

### Do Processo de Solicitação e Autorização da Diária

**Art. 3º** O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente da Câmara ou Controladora, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, número do CPF e número do RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo II desta Resolução.

§ 1º O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor, devendo ser protocolizado, sob pena de indeferimento do pedido.

§ 2º Quando o beneficiado com a diária for o Presidente da Câmara, este deverá solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais trâmites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pela Controladoria.

**Art. 4º** No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização após análise da conveniência e oportunidade, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

**Art. 5º** Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

**Art. 6º** Diárias serão concedidas por dia de afastamento que supere 4h (quatro horas) entre o deslocamento de ida, participação e volta ao município. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§ 1º O valor da diária será reduzido à metade, quando não o prazo de deslocamento e a atividade não superar 4h (quatro horas).

§ 2º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Resolução.

**Art. 7º** As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

**Art. 8º** Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo, 5 (cinco) dias, com a devida justificativa.

**Art. 9º** Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

**Art. 10º** Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 31 de outubro de 2023.

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO  
PRESIDENTE

MARIA JANILEIDE DE SOUZA DANTAS  
VICE-PRESIDENTE

MARIA JUDRENI DE LIMA  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA NETO  
2º SECRETÁRIO

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000  
Entre em contato:  
✉ [camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com) ☎ [sitionovo.m.leg.br](http://sitionovo.m.leg.br)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

**ANEXO I**

**VALOR DE DIÁRIAS**

Cargo ou Função	Santa Cruz, Tangará e São Paulo do Potengi	Natal, Mossoró e Demais Cidades.	Outros Estados
Presidente da Câmara e Vereadores	461,29	768,82	1.155,31
Secretários e demais cargos	461,29	538,17	768,82

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000  
Entre em contato:  
✉ [camarasitionovrn@gmail.com](mailto:camarasitionovrn@gmail.com) ☎ [sitionovo.m.leg.br](http://sitionovo.m.leg.br)

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
**SÍTIO NOVO**  
Estado do Rio Grande do Norte

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

#### DADOS DO SOLICITANTE

Nome:

Matrícula:

Órgão de Lotação:

Cargo ou função:

#### DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída dia \_\_\_/\_\_\_ as \_\_\_h\_\_\_ e retorno dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ as \_\_\_h\_\_\_

Destino:

Valor de diárias:

Transporte utilizado:

Finalidade da viagem:

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Dotação Orçamentária

Liberação Orçamentária

Declaro estar ciente das normas previstas na Resolução que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Sítio Novo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Solicitante da viagem

( ) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta

R. José Ferreira de Lima, 53 - Centro, Sítio Novo, Rio Grande do Norte, Brasil - 59440000

Entre em contato:

[camarasitionovor@gmail.com](mailto:camarasitionovor@gmail.com) [sitionovo.m.leg.br](http://sitionovo.m.leg.br)

Publicado por:

MARIA DAS VITÓRIAS MAFRA BELARMINO

Código Identificador: 01016075

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
"Palácio Manoel Matias"

### PORTARIA Nº 041, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos art. 8º, caput e §2º; art. 50, §3º, II; e art. 51, II do RICMA,

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. **MARIA MICAELA DE SOUSA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, sigla CC-04, conforme as atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 869, de 24 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na de sua publicação.

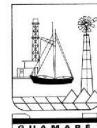
Registre-se  
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria, Rio Grande do Norte, em 1º de novembro de 2023.

Vereador **FRANCISCO JANDUI FERNANDES JÚNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 068/2023

Dispõe sobre a Exoneração do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **RENATA TATIANE MIRANDA LUCAS, CPF: 011.495.784-32** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador de Almoxarifado da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 30 de Outubro de 2023.

**Eudes Miranda da Fonseca  
Presidente da Câmara Municipal**

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnguamaré.1doc.com.br/verificacao/3A91-36B4-2C9F-834C>

Publicado por:  
Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 65556416

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000.  
CNPJ: 08.587.263/0001-50

#### PORTARIA/RH nº. 069/2023

Dispõe sobre a Nomeação do servidor ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guamaré.

O Presidente da Câmara Municipal, **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **DANIELE SILVA DOS SANTOS**, CPF: **096.887.644-77** nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Coordenador de Almoxarifado da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Expedito Vieira da Câmara  
Câmara Municipal de Guamaré/RN, 01 de Novembro de 2023.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnguamaré.1doc.com.br/verificacao/3A91-36B4-2C9F-834C>

Publicado por:  
Lucineide Targino de Lima  
Código Identificador: 61352655

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN

CNPJ: 24.199.291/0001-57.

Rua Cel. José da Costa Alecrim, 108 – Centro – CEP 59.547-000

[www.pedrapreta.rn.leg.br](http://www.pedrapreta.rn.leg.br) – [cmpedrapreta@gmail.com](mailto:cmpedrapreta@gmail.com)

### EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**DEVEDOR:** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.199.291/0001-57, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, com sede na Rua Cel. Jose da Costa Alecrim, 103, Centro Pedra Preta/RN. **CREDOR:** UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, com endereço à Av. Q SRTVS, QD 01, ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70340-906. **OBJETO:** Pagamento, por indenização, de ingressos para participação de vereadores no encontro nacional de gestores legislativos entre os dias 18 a 21 de junho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** parágrafo único, artigo 59, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 1180,00 (um mil cento e oitenta reais).

Pedra Preta/RN, 31 de outubro de 2023.

**ASSINATURAS:** Anttomar Augusto Oliveira da Câmara, Presidente da Câmara, pela parte Devedora; UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, pela parte Credora.

Publicado por:

Anttomar Augusto Oliveira da Câmara

Código Identificador: 17183288

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CRÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Sala das Sessões

### ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2023.

**PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANUEL ANDRADE DO NASCIMENTO**  
**1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS**  
**2ª SECRETÁRIA: ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e cinquenta e três minutos (09h53min), foi iniciada a vigésima sexta sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** que convida o vereador FÁBIO NUNES DA SILVA para assumir a segunda secretaria e ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA para assumir a Primeira Secretaria. Em seguida, passa para o **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constou inscrito o vereador: LEANDRO VARELA DOS SANTOS, que saudando a todos, fala sobre discutir políticas públicas e faz um relato de um acontecimento que chamou sua atenção, que foi a exoneração do Senhor Touché e a nomeação do Senhor Tarcísio Dantas e em seguida ter sido contratada a empresa F. A DOS SANTOS do ex Secretário para prestar serviços à Secretaria. Diz que esse mês foi um mês de surpresa para o mesmo e faz um relato de sua trajetória profissional e política a contar de 2004. Encerrada a fala, o Senhor Presidente indica ao Primeira Secretária proceder com a chamada dos vereadores, onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, FÁBIO NUNES DA SILVA, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO, MARTA TRAJANO DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA e VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA**, Deixando de comparecer: **EMANUEL MIQUEIAS JANUÁRIO e ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS (Justificado)**. após a verificação do quórum, o Sr. Presidente **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** solicitou a leitura das atas da segunda sessão extraordinária e da vigésima quinta sessão ordinária sendo ambas aprovadas por unanimidade dos presentes. Com uma abstenção na sessão extraordinária do vereador JOEL EMANUEL ANDRADE DO NASCIMENTO. E uma retificação na fala do vereador MÁRCIO DE VASCONCELOS na vigésima quinta sessão ordinária. Onde se lê: "Agenda Solidária" lê-se: "Tenda Solidária". Onde se lê: "COSERN" lê-se: "Secretaria competente", a ratificação foi realizada em tempo. Em conseguinte foi apresentada as matérias do **EXPEDIENTE onde constou: OFÍCIO Nº 141/2023 – PMC/GP, OFÍCIO Nº 142/2023 – PMC/GP, PROJETO DE LEI Nº 033/2023 – "Cria o Cargo de Diretor Municipal da Defesa Civil, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, alterando o Artigo 42 da Lei Complementar nº 036/2019, extinguindo e criando cargos em comissão, e dá outras**

1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Canguaretama  
CNPJ: 11.932.993/0001-56  
Sala das Sessões

providencias." (PODER EXECUTIVO). PROJETO DE LEI Nº 034/2023 – "Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providencias" (PODER EXECUTIVO). REQUERIMENTO Nº 033 – Requer a Presidência dessa Casa Legislativa, que submeta à apreciação do Plenário e após sua aprovação seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, e ao Secretário da Pasta, para que sejam tomadas providências no sentido de que seja colocado bueiros na Rua Nova III especialmente em levada exposta a céu aberto no Distrito de Piquiri, de autoria do Vereador (Paulo Roberto da Silva). Encerrado o Expediente do Dia o Sr. Presidente Venícius Raniere de Santana solicita da primeira secretária que siga com a ORDEM DO DIA, onde foram apresentadas às seguintes matérias: PROJETO DE LEI Nº 034/2023 – "Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providencias" (PODER EXECUTIVO) foi discutido pelo Plenário e aprovado por unanimidade dos presentes. INDICAÇÃO Nº 040/2023 – Sugere a compra de um terreno no Pituaçu para construção da UBS na Lagoa de São João, de autoria do Vereador (Romilson Fernandes de Oliveira) foi retirada de pauta para modificações pelo seu autor; INDICAÇÃO Nº 041/2023 – Sugere que seja colocado a iluminação e tela de proteção no campo de futebol o Palhoção no bairro da Lagoa de São João, de autoria do Vereador (Romilson Fernandes de Oliveira) foi justificado pelo seu autor discutido pelo Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 042/2023 – Indico ao executivo que seja feito um estudo de viabilidade para que seja criado o Programa "Separar para reciclar" voltando a reciclagem e coleta seletiva em Canguaretama, de autoria do Vereador (Joel de Bal) sendo justificado pelo seu autor foi amplamente discutido pelo Plenário e aprovado por unanimidade dos presentes; INDICAÇÃO Nº 043/2023 – Indica que seja feito um estudo técnico para que venha ser construído um vestuário no campo de futebol Palhoção, de autoria do vereador (Elvis Felipe amaro dos Santos). Na QUESTÃO DE ORDEM se pronunciou o vereador LEANDRO VARELA DOS SANTOS que solicita que convide o Senhor SILVIO para fazer esclarecimentos da LOA para que os demais entendam melhor o mecanismo de funcionamento da mesma. O Senhor Presidente VENICIUS RANIREE DE SANTANA agradece a todos e a disposição dos demais colegas e se dispõe a convidar Silvio para os devidos esclarecimentos. E sem mais nada a tratar, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, para ser apresentada e assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes. Declarando encerrada a vigésima sexta sessão ordinária às onze horas e sete minutos (11h07min).

VENICIUS RANIREE SOARES DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL A DO NASCIMENTO  
VICE PRESIDENTE

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA  
PRIMEIRA SECRETÁRIA  
(Substituto)

FÁBIO NUNES DA SILVA  
SEGUNDO SECRETÁRIO  
(Substituto)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

Rua do Norte, 13, Centro – São Bento do Norte/RN - CEP-59.590-000  
CNPJ - 12.702.254/0001-30

### DECRETO Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado de 02 de novembro de 2023, feriado religioso, de caráter nacional, em referência ao dia de Finados;

**CONSIDERANDO** a conveniência de adequar o funcionamento do Poder Legislativo às datas comemorativas;

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para Vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Havendo necessidade, os serviços essenciais serão mantidos por meio de escalas, a serem definidas pela chefia imediata.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENTO DO NORTE/RN 31 de OUTUBRO de 2023.

FRANCISCO EDUARDO Assinado de forma digital por  
DA SILVA FRANCISCO EDUARDO DA SILVA  
LEITE03876289408 L137E03076289408  
Data: 2023-10-31 17:14:15 -03:00

**Francisco Eduardo da Silva Leite**

Presidente da Câmara Municipal  
de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Francisco Eduardo da Silva Leite  
**Código Identificador:** 21450548

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1769

## Expediente:

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2023/2025

### **PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França**

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

## CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

## SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

## COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.